



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS CLIENTES E PODER PÚBLICO		
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADE CONSUMIDORAS DO GRUPO B PSA/020/2017		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Ivan Lima	CPF: 732.608.942-68	
	RG: 724565 – SSP/RO	
Representante: Daniel Andrade de Santana	CPF: 008.438.204-03	
	RG: 2482738 SSP/PB	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
Nome de Fantasia: DPE - RO		
Órgão Pagador: 90	CNPJ: 01.072.076/0001-95	
Endereço: Av. Jorge Teixeira, 1722		
Bairro: Embratel	CEP: 76.803-899	Cidade/Estado: Porto Velho/RO
Representante: Hans Lucas Immich.	CPF: 995.011.800-00	
	RG: 2069385595	
Resolução/Ato/Portaria/Procuração: Decreto n. 26.094, de 19 de maio de 2021. Diário Oficial, Edição 104, 20 de maio de 2021.		
Fone: (69) 3217-4706		E-Mail: administracao@defensoria.ro.def.br
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços advocatícios	Vigência do Contrato: 01/12/2018 a 01/12/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal V	Contratada V	
127/220 V	127/220 V	
Modalidade Tarifária:		
Grupo B		

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/020/2017**, que entre si firmaram em **01 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do contrato **PSA/020/2017**, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por prazo indeterminado das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

UC	ORGÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
20/240798-9	DPE - RO	R. Espírito Santo, 3845,	Alta Floresta
20/661330-1	DPE - RO	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 4781,	Alvorada do Oeste
20/169764-8	DPE - RO	Av. Canãa, 2647, Setor 3.	Ariquemes



20/1128242-3	DPE - RO	R. Ibiara, 51, Setor 3.	Buritis
20/1046005-3	DPE - RO	Av. José Amador dos Reis, 3330, Sala 2, Tancredo Neves	Porto Velho – RO Imóvel Zona Leste.
20/1169157-3	DPE - RO	Rua Pe. Adolfo, 2434 Jardim Clodoaldo	Cacoal
20/218289-7	DPE - RO	Rua. Aracaju, 827, Quadra 21.	Cerejeiras
20/216789-8	DPE - RO	Rua: Paulo de Assis Ribeiro, 4043.	Colorado do Oeste
20/2034558-9	DPE - RO	Av. Mamoré 1322, Setor 1.	Costa Marques
20/548440-7	DPE - RO	Av. Rio Grande do Sul 2652, Centro.	Espigão de Oeste
20/91162-8	DPE - RO	Av. Princesa Isabel. 3653,	Guajará Mirim
20/193311-8	DPE - RO	Rua: Raimundo Cantanhede, 1247.	Jaru
20/1238740-3	DPE - RO	Av. Marechal Rondon, 527, Centro.	Ji- Paraná (Térreo)
20/1238737-9	DPE - RO	Av. Marechal Rondon, 527, Centro.	Ji-Paraná.
20/1305795-5	DPE - RO	Av. Diomero de Moraes, 3181, Centro.	Machadinho do Oeste
20/1466950-1	DPE - RO	Rua: Rui Barbosa 3503, Setor 13	Nova Brasilândia
20/1332470-2	DPE - RO	Av. Gonçalves Dias 4268 B. União	Ouro Preto do Oeste
20/1375406-4	DPE - RO	Rua: Alcinda Ribeiro de Souza, 585, Térreo.	Pimenta Bueno
20/186273-9	DPE - RO	Rua: Castelo Branco, 2569.	Presidente Médici
20/1496534-7	DPE - RO	Av. Aracajú, nº 5394	Rolim de Moura
20/1232204-6	DPE - RO	Av. Brasil, 2548, Apart. 6 Comercial	Santa Luzia
20/1455835-7	DPE - RO	Av.: Presidente Vargas s/n esquina com Pinheiro Machado	São Miguel do Guaporé
20/1130177-7	DPE - RO	Av. Luiz Mazieiro 4320, ST 05 Jardim America	Vilhena – RO
20/1246337-8	DPE - RO	Av. Rio de Janeiro, 5566, Lagoa.	Porto Velho – RO Almoarifado

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010.



Contrato nº PSA/020/2017 – Centrais Elétricas de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao empenho de n. 2020NE00594, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

PI	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
2182	339039	03122204321820000	0300000000	2021NE00594

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.


CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 03 de novembro de 2021.

Pelo CONSUMIDOR:


Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

Pela DISTRIBUIDORA:


Ivan Lima
Supervisor de Relacionamento


Daniel Andrade de Santana
Coordenador de Grandes Clientes

Testemunhas:

NOME: *HELISON MASCARENHAS DE A. LOPES*
CPF: *870.300.982-34*

NOME: *Elenilson Oliveira de Aguiar*
CPF: *913.887-242.00*



Contrato nº PSA/020/2017 – Centrais Elétricas de Rondônia

